

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João/MS

PORTARIA Nº 007/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. ANTONIO FELIX SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de Maio de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o Segurado Sr. ANTONIO FELIX SOARES, inscrito no CPF nº 201.391.281-15, no cargo de Contador, Classe TNS C, Nível 52, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Antonio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 3.913,88 (três mil novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 5°, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 02 de Maio de 2018.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUÇÃO PARA O SEGURADO
SR. ANTONIO FELIX SOARES, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferdas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 4° - CONCEDER, a contar de 01 de Maio de 2016, beneficio previdenciário de aposentiadoria voluntária pol tempo de combibujedo para o Segulado Sr. ANTONIO FELIX SOARES, inscrito no CEPF aº 20,139; 281-15, no cargo de la combibujedo para o Segulado Registro de Cepfe a combibujedo para o Segulado Registro de Cepfe de Cepfe

deu a sposoniadoria, em conformidada com o ari. 7º da Emenda Constit e Ari. 5º, Parágrafo Unico, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005 Parágrafo Unico — O valor dos pomentos seá fireisto, na forma dia (ai, ina seria proporção e na matema data, sempre que modificar a semprensição dos vidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado qualequer enfícios ou vantisgens possisionmente conocidos aos sendores em atividade, subre quando decorientes da transformação ou reclassificação do capo em que se usive quando decorientes da transformação ou reclassificação do capo em que se usive quando decorientes da transformação que respecto per que se subre quando decorientes da transformação que a capa de capa de capa subre quando decorientes da transformação que a capa de capa subre que capa de capa de capa de capa de capa de capa subre que capa de capa de capa de capa de capa de capa subre que capa de capa de capa de capa de capa de capa subre que capa de capa de capa de capa de capa de capa subre que capa de capa de capa de capa de capa de capa subre que capa de capa d

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ções em contrário.

Antonio João/MS, 02 de Maio de 2018.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decreto Nº 63/2018 de 04 de Maio de 2018.

de Direitos da Criança e do membros do Conselho Municipal Adolescente-CMDCA e dá outras

uso de suas atribuições legais, A Prefeita Municipal de Antônio João Estado de Mato Grosso do Sul, no

Artigo 1º- Ficam nomeados os representantes da Secretaria Municipal de Assistència Social, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Adolescente-CMDÇA para mandato de 2005/2017 a 29/05/2019, na forma da legislação vigente, conforme abaixo relacionado:

Representante Governamental Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITA MUNICIPAL

publicação do extrato da Ata.

Antonio João-MS, 04 de maio de 2018

Quarta- feira 09 de Maio de 2018

Luiz Carlos Vendruscolo Coordenador Geral de Licitação

de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS. PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio João MS e: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2018
PROCESSO N° 056/2018
GUARDA DE PROCESSO N° 027/2018
GUARDA DE PROCESSO N° 0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezombro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Foderal nº AUTO PEÇAS CANAA LTDA ME AUTO POSTO PALOMA LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 032/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antônio Joao, 04 de maio de 2018

Luiz Carlos Vendruscolo Coordenador Geral de Licitação

ANTONIO JOÃO

"Dispõe sobre substituição dos

DECRETA:

10

Membro Titular Regina de Almeida Soares Correia Katiany Aristimunha Barbosa Em substituição

Marceleide Hartemam Pereira Marques

A via original encor

Vista essa camisa e seia um

infância brasileira. :)

ra um goi pela

Associação de Amigos do Rio e Pescadores Esportivos de Ponta

Edital de Convocação de Assembleia Extraordinária

Diretoria, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Marcio Kazuhiro Oku, em consonância com o estabelecido em seu Estatuto Social, convoca todos os associados e demais interessados para convocação às 19:00 horas e segunda e última convocação às 19:30 horas, Tendo como pauta: participação de Assembleia Extraordinária que se realizará no dia 08 de junho de 2018, na Sede Social da Loja Maçànica Francisco de Assis Carvalho, sito a Rua Santo Ángelo nº 143, Ponta Porã -MS com primeira A Associação de Amigos do Rio e Pescadores Esportivos de Ponta Porã - ARPEP, através de sua

- Reestruturação do quadro de associativo e outras providências
- Assuntos Gerais

Ponta Poră - MS 07 de maio de 2015

Alexy Damiani Medeiros da Silva Secretário - ARPEP

